



EDITAL N.º 267/2024

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que, no exercício da competência própria que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e em conformidade com a deliberação de Câmara Municipal de 05/02/2024 (Deliberação n.º 2038/2024), se vai proceder à alienação, no próximo dia 25/10/2024, com início às 10 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito nos Paços do Município, Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, por Procedimento por Hasta Pública, dos jazigos discriminados na tabela seguinte, onde consta a área e o valor base de licitação, por jazigo, bem como as demais normas que constam do presente procedimento que poderão ser consultadas no sítio da Internet do Município de Coimbra, em www.cm-coimbra.pt (“transparência” > “Hastas Públicas”), bem como nos postos físicos de atendimento ao munícipe, dentro das horas de funcionamento, igualmente disponíveis no sítio da Internet.

PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CONCHADA

1. Data, hora e local da praça de hasta pública

A Hasta Pública terá início às 10 horas do dia 25 de outubro, de 2024, no Salão Nobre dos Paços do Município, será presidida pelo Dr. João Oliveira Torres Pardo e obedecerá às condições gerais estabelecidas no presente Edital e destina-se à concessão do direito de uso privativo de jazigos no cemitério da Conchada, em Coimbra, em conformidade com o Regulamento do Cemitério Municipal da Conchada em Coimbra.

2. Identificação e características dos Jazigos

| Jazigos | Talhão | Área (m ²) | Valores dos jazigos |
|---------|--------|------------------------|---------------------|
| 33.A | 3 | 3,2 | 24 332,00 € |
| 21.A | 6 | 5,6 | 45 167,00 € |
| 27.A | 6 | 5,4 | 43 430,00 € |
| 39 | 6 | 5,6 | 45 167,00 € |
| 40 | 6 | 6,53 | 53 200,00 € |
| 43 | 6 | 4,25 | 33 422,00 € |
| 3.A | 7 | 5,03 | 40 234,00 € |



EDITAL N.º 267/2024

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS

3. Condições Gerais da Hasta Pública e da Concessão:

Condições da Hasta Pública

- Cada jazigo será licitado separadamente;
- A base de licitação para cada concessão é apresentada em euros;
- O valor base da licitação resulta do cálculo do valor dos jazigos, pelo método de preços de mercado, pelo critério de Chauvenet;
- Os lanços a dar serão de 100,00€.

4. Comissão que preside à hasta pública

- A hasta pública é dirigida por uma comissão composta por:
Presidente: Dr. João Oliveira Torres Pardal - Chefe da Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas
Vice-Presidente: Dra. Edite Isidoro Ferreira - Técnica Superior da Divisão de Controlo da Receita
Vogais:
Arquiteta Maria Teresa Pelayo de Freitas - Técnica Superior da Divisão de Projetos de Edifícios e Equipamentos Municipais
Dr. Artur Manuel Fernandes Rodrigues - Técnico Superior da Divisão de Património.
- Se necessário, a comissão poderá designar elementos para prestação de apoio técnico e ou administrativo, os quais não terão direito de voto nas reuniões da comissão.

5. Identificação dos licitantes

- Os licitantes serão identificados presencialmente através da apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e número de identificação fiscal, ou, quando não sejam os próprios, devem os seus mandatários ou representantes legais designados para o efeito exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação.



EDITAL N.º 267/2024

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS

- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode o presidente da comissão admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nesta situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas à apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato.

6. Do ato público – Início da Hasta Pública

- A hasta pública inicia-se com a leitura do Edital que a publicitou, que poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para prestação de esclarecimentos caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade.
- Terminado o período de esclarecimentos, é anunciada a primeira concessão colocada a arrematação, anunciando o valor da respetiva base de licitação e do lanço mínimo, e aberto o período de apresentação de lanços por parte dos licitantes.
- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante.
- O procedimento repete-se para cada uma das concessões colocadas em arrematação.
- Cada pessoa singular ou coletiva pode arrematar até ao máximo de duas concessões.
- Em caso algum será permitida a arrematação de mais de duas concessões a associação de titulares.
- Após a licitação de todas as concessões e não se encontrando todas adjudicadas, abrir-se-á novo período de arrematação, se assim for determinado pelo presidente da comissão e após intervalo de tempo que mesmo fixar, processo que poderá ser repetido caso subsistam jazigos que não tenham sido adjudicados.

7. Finda a hasta pública

- Terminada a hasta pública será lavrada ata avulsa de Arrematação, assinada pela comissão e elaborados Autos de Arrematação, um por cada concessão adjudicada, em duplicado, fornecendo-se um exemplar ao adjudicatário para efeitos de pagamento da primeira prestação do valor da



EDITAL N.º 267/2024

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS

arrematação, após assinatura pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou seu representante.

- Os casos que não se encontrarem previstos no presente Edital serão resolvidos por deliberação da Comissão, à luz do previsto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, no Código de Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo.
- Dos documentos resultantes da hasta pública, será constituído um processo, que será presente a reunião da Câmara Municipal, para efeitos de adjudicação concessões.
- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar as concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes, quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais.

8. Do pagamento

- As arrematações ocorridas no ato da hasta pública obrigam o adjudicatário a proceder ao pagamento do valor da arrematação, correspondente ao valor do lance arrematado, nos seguintes termos:
 - Primeira prestação de 30%, a liquidar no próprio dia da Hasta Pública;
 - Segunda e última prestação de 70%, a liquidar contra a entrega do Alvará de Concessão, que deverá ser obtido junto dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 dias após a data da adjudicação definitiva pela Câmara Municipal.
- O não pagamento de qualquer uma das prestações implica a caducidade da concessão, bem como a perda a favor do Município das importâncias entretanto pagas.

9. Alvará de concessão

- O direito de ocupação dos jazigos é titulado por Alvará de Concessão.
- Para a emissão do Alvará de Concessão devem os adjudicatários apresentar as seguintes informações e documentos:
 - Comprovativo da sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social portuguesas ou dos países de origem;
 - Fotocópia do cartão do cidadão, ou, em alternativa, entrega dos elementos de identificação fiscal e de identidade, no caso de pessoas singulares.



EDITAL N.º 267/2024

HASTA PÚBLICA

CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS MUNICIPAIS

- A não prestação do comprovativo da sua situação fiscal e contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social ou dos países de origem e/ou a não apresentação dos documentos necessários à emissão do alvará ou a existência de dívidas para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais, implicam a caducidade da adjudicação da concessão, sem direito à restituição das importâncias já pagas a título de taxa de arrematação ou taxa de ocupação.

10. Jazigos

- Os jazigos serão entregues devolutos ao arrematante, podendo ser apenas possível após assinatura do contrato.
- Os jazigos remanescentes, não licitados nesta hasta pública, poderão ser concessionados diretamente, até à abertura de nova hasta pública, todavia nunca por valor inferior ao valor base de licitação.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital que vai ser afixado e publicitado nos lugares de estilo e nos jornais regionais, nos termos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O Presidente da Câmara Municipal

(Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)



Câmara Municipal de Coimbra
Departamento de Ambiente e Sustentabilidade
Divisão de Economia Circular, Proteção Ambiental e Florestas

| N.º de Talhão | Foto | Localização | Jazigos Tipo | N.º de Jazigo | Área Total (m ²) | Base de Licitação (Euros) | Estado de Conservação |
|---------------|---|---|---|---------------|------------------------------|---------------------------|---|
| 3 |  |  | Jazigo com capela e entrada pelo alçado posterior. | 33 - A | 3,2 | 24332,00 | Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; assentamento de vidros na porta. |
| 6 |  |  | Jazigo de capela. 3 prateleiras à largura do jazigo. Entrada pela frente com estrutura em ferro e vidros que se encontram partidos. | 21/A | 5,6 | 45167,00 | Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; assentamento de vidros na porta. |
| 6 |  |  | Jazigo de capela com 3 prateleiras de cada lado. Entrada pela frente em estrutura metálica ferrugenta. | 27/A | 5,4 | 43430,00 | Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias da porta. A pedra apresenta alguma perda de massa superficial. |
| 6 |  |  | Jazigo capela, com 3 prateleiras. Entrada pela frente com porta em estrutura metálica ferrugenta e vidros partidos. | 39 | 5,6 | 45167,00 | Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; Há algumas peças decorativas de ferro em falta. Assentamento de vidros na porta. |
| 6 |  |  | Jazigo capela, com 4 prateleiras de cada lado. Entrada pela frente com porta metálica ferrugenta e sem vidros. Imagem com alguma monumentalidade. | 40 | 6,53 | 53200,00 | Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento; assentamento de vidros nos vãos. |
| 6 |  |  | Jazigo capela selado pela frente e por trás. | 43 | 4,25 | 33422,00 | Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias. |
| 7 |  |  | Jazigo capela e saguão. | 3/A | 5,03 | 40234,00 | Necessita de limpeza da pedra calcária; tratamento e pintura das serralharias incluindo porta e gradeamento. |